



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensas .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Homologação / Adjudicação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.860/2025

de 26 de junho de 2025.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Suplementação (+) 37.000,00

02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA  
227 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 34.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 09 04 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

533 12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 002 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 09 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

128 04.123.0015.2015.0000 Departamento de Finanças -19.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

326 10.305.0029.2088.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica -15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01

00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 09 04 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

391 12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB -3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

#### TOTAL ANULAÇÃO (-) 37.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de junho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS  
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 3 de 5

### Portarias

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 307/2025

de 27 de Junho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **SERVENTE DE LIMPEZA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **SABRINA APARECIDA ANTUNES**, portador (a) da CIRG nº **47.532.\*\*\*-6**, CPF nº **339.648.\*\*\*-80**, aprovado (a) na **37ª (Trigésima-sétima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **SERVENTE DE LIMPEZA**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Junho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 4 de 5

### PORTARIA Nº 308/2025

de 30 de junho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 28.01.2025, com a servidora Ana Paula Wincler Vieira, matrícula funcional nº 4264, monitor de creche, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 28.01.2025, com a servidora Ana Paula Wincler Vieira, matrícula funcional nº 4264, monitor de creche, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de junho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

### PORTARIA Nº 309/2025

de 30 de junho de 2025.

*"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Geice Maria Campos, PEB I, portadora da matrícula funcional nº 3726, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 08/2022 da EMEI "Tereza Quevedo Lopes";

#### RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a servidora Geice Maria Campos, matrícula funcional nº 3726, no emprego de PEB I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de junho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÉA CLETO**

**DIRETORA DEPARTº DE RECURSOS HUMANOS**

### Licitações e Contratos

### Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025.

Dispensa 065/2025.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptação e instalação de equipamentos em 2 (duas) motocicletas da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto/SP, a fim de adequá-las ao patrulhamento urbano e operações táticas do Município.

Capela do Alto, 26 de Junho de 2025.

Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025.

Dispensa 066/2025.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para contratação de empresa especializada no ramo de Tecnologia da Informação para prestação de serviço de Cessão de Uso de Software para auxílio na formação e Elaboração de Cestas de Preço das contas Públicas do Município de Capela do Alto/SP.

Capela do Alto, 30 de Junho de 2025.

Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### AVISO - EDITAL ADIADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 091/2025**

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR".

Fica adiado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025** devido a divergências na sequência dos itens na plataforma BBMNET e o edital, a sessão estava prevista para o dia 01/07/2025.

Fica remarcado para o dia 15/07/2025 as 09:00:00 horas, conforme datas abaixo.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 01/07/2025 - Horas 08:00:00.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 15/07/2025 -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 5 de 5

Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/07/2025 -

Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e maiores informações na  
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 -  
centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo  
email: [contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 30 de junho de 2025.

Marcio José de Lima - Agente de Contratação

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2025 - Despacho:  
HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às  
Empresas: **ANA CAROLINA VIEIRA DE QUEIROZ COSTA**  
no valor de R\$ 502.624,00; **CAMPOS OLIVEIRA &  
GHIRALDI LTDA EPP** no valor de R\$ 304.157,70; **D'  
GUSTE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** no valor de R\$  
1.990,00; **FRANCISCO DONISETI DE LARA** no valor de R\$  
19.602,00; **FRIGORIFICO BELLA CARNE** no valor de R\$  
806.391,30; **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA** no valor de R\$ 125.925,00.

Capela do Alto, 27 de Junho de 2025.

Henrique Daniel Leme  
Prefeito Municipal